ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

# LEI MUNICIPAL Nº 1.319/2000

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.315/2000 passará a viger com a seguinte a redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Orgão Subordinados
03 – Administração e Planejamento
07 – Administração
021 – Administração Geral
1.039 – Pagamento de Precatórios
3.1.9.1 – Sentenças Judiciais

Objetivo: Destina-se para pagamento da Precatório nº 43.203.721/96, reclamatória nº 831.721/96 de VERONICA DE FÁTIMA TUCHTENHAGEN MARTINAZZO e da reclamatória nº 1439.721/96-3, Precatório 120/99 de LYGIA HAUSEN RODRIGUES.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 29 de junho de 2000.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2000.

**LAURO REINOLDO REETZ**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
**HASSO HARRAS BRÄUNIG**
Sec. Mun. de Administração